
CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AS PARTES:

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL AX É A ORGANIZAÇÃO CONTABIL Y

A ORGANIZAÇÃO CONTABIL X, com sede na cidade de XXXXXXXX, estado do/de XXXXXXXX, na Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominada “ORGANIZAÇÃO X” e a ORGANIZAÇÃO Y, com sede na cidade de YYYYYYYYYY, Estado do YYYYYYYYYY, na Rua YYYYYYYYYY, nº YYY, bairro YYYYYYYYYY, inscrito sob o CNPJ nº YYYYYYYYYY doravante denominada “ORGANIZAÇÃO Y” e ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a prestação de serviços contábeis *na modalidade de atendimento on-line*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a ORGANIZAÇÃO X, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em *(colocar aqui quais são os serviços prestados pela organização X em geral, e depois listar tudo o que for de responsabilidade da organização X para o cumprimento da parceria e cooperação)*.

II – Caberá a ORGANIZAÇÃO Y, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em Terceirização Fiscal, Terceirização Contábil, Terceirização DP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo indeterminado, DOS DEVERES Os Conviventes, reciprocamente, concordam e se obrigam a ter a União Amigável, que aqui se estipula respaldada na lealdade, fidelidade, respeito, assistência e, ainda, na guarda, sustento da parceria, podendo ser rescindido com aviso prévio com antecedência de 90 dias , em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES

As partes concordam em manter fidelidade dos Clientes adquiridos durante e após o período de vigência deste contrato, **não podendo prestar serviços de forma individual após a rescisão deste contrato com a mesma atividade da sociedade, exceto os clientes que os sócios tiverem antes da sociedade, podendo em comum acordo fazer divisão entre as partes.**

CLÁUSULA SÉTIMA-

Todo e qualquer documento necessários para a realização das atividades exercidas na sociedade é de responsabilidade das partes envolvidas nos termos deste instrumento, fica, automaticamente, responsável pela preservação do seu sigilo.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Cidade, data.

Nome do Diretor da Organização X

Organização X

Nome do Diretor da Organização Y

Organização Y

Testemunha:

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2:
CPF: